

NOTA TÉCNICA Nº 39/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.055964/2021-12

Brasília, 3 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Propostas para o 3º ciclo do Progestão.

Referência: Resolução ANA nº 379/2013

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar as propostas para aprimoramento dos contratos Progestão, com vistas a dar continuidade ao mesmo por meio do 3º ciclo, observados os dispositivos gerais estabelecidos no seu regulamento (Resolução ANA nº 379/2013).

2. A Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, aprova o regulamento do Progestão e define seus objetivos e diretrizes, a forma de adesão ao programa, as obrigações dos participantes, os critérios para certificação das metas, entre outros necessários à implementação do programa.

3. A partir do lançamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão em 2013, por meio da citada Resolução ANA nº 379 e da Resolução ANA nº 512, de 29 de abril de 2013, que define os valores de repasse, todos os estados aderiram ao programa e assinaram os contratos com a ANA

O 2º ciclo do Progestão

4. Em 2016, com a finalização do 1º ciclo para os primeiros nove estados que aderiram ao Progestão em 2013¹, a ANA decidiu dar continuidade ao programa, após adoção de ampla estratégia de avaliação da sua implementação e constatação de que ainda permanecia uma grande assimetria entre os entes do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH), principalmente entre os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

5. Para uma análise qualificada do Progestão e com vistas a aperfeiçoar seu conjunto de metas foi dado início ao processo de construção do 2º ciclo do programa, a partir de 2015, por meio das seguintes estratégias:

- Realização em 17 e 18 de novembro de 2015 do I Seminário de Avaliação da Implementação do Progestão com foco nos 9 estados que encerraram o 1º ciclo do programa em 2016;
- Formação de um Grupo de Trabalho, em julho de 2015, com representantes de várias Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para discussão e validação das propostas de

¹ Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe.



continuidade do programa, sendo realizadas e registradas 12 reuniões até dezembro de 2016;

- Reuniões internas com as UORGs/ANA, durante o ano de 2016, visando aprimorar as metas de **cooperação federativa**, bem como as de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual;
- Pesquisa de percepção e tendências sobre as metas de gerenciamento estadual por meio de pesquisa eletrônica junto a diversos atores do SINGREH, utilizando o **método Delphi**, em duas rodadas, durante os meses de agosto e setembro de 2016;
- Contratação do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), por meio de Transferência de Execução Descentralizada (TED), com objetivo de avaliar o programa tendo por foco os 9 estados que encerraram o ciclo em 2016, contemplando a elaboração do **Modelo Lógico do Progestão** e entrevistas com dirigentes, gestores e conselheiros;
- Realização do II Seminário de Avaliação do Programa em 6 e 7 de abril de 2017 com os 9 estados que encerraram o 1º ciclo do programa, com vistas a apresentar os resultados das avaliações realizadas no âmbito do IPEA e da pesquisa Delphi, além de discutir e validar as propostas para os novos contratos do Progestão

6. De maneira geral, constatou-se que o Progestão promoveu melhorias na gestão estadual de recursos hídricos, bem como propiciou a **otimização da atuação e articulação** da ANA junto aos estados. Um grande avanço verificado ao longo do acompanhamento dos contratos foi, sem dúvida, a **organização** das instituições para o cumprimento das metas pactuadas e a **sistematização** dos dados gerados pelos diversos órgãos estaduais. Destacam-se, também, os **esforços de articulação** e os ganhos nas pautas e no quórum das reuniões plenárias, com consequente fortalecimento do papel dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs) na **gestão** estadual. Foram ainda identificados importantes desafios a serem enfrentados, tendo esse processo resultado nas novas propostas que foram pactuadas para o 2º ciclo.

7. Dentre as propostas, destacam-se a **inclusão** da meta de **cooperação federativa** referente à **capacitação** em recursos hídricos, estratégica para otimizar o cumprimento das demais metas e, dentre as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, além de **ajustes e descrição das variáveis**, foi incluída a meta de investimentos, que busca induzir a **alocação** de recursos financeiros do estado em **ações** voltadas à **gestão** das águas com recursos **orçamentários** próprios. Tendo por referência o **Modelo Lógico do Progestão**, foram adotados sete desritores, considerados **variáveis críticas de gestão**, a serem selecionadas no quadro de metas de investimentos, de acordo com as prioridades de cada estado.

8. O estabelecimento de metas de investimentos foi considerado de fundamental importância para evitar que os estados aumentem sua **dependência** de recursos da União, além de introduzir o conceito de **contrapartida** com recursos **orçamentários** próprios para **fortalecimento** dos recursos **disponíveis** para a **gestão** estadual dos recursos hídricos.

9. Permaneceu mantido o **equilíbrio** do repasse de parcelas, com peso de 50% igualmente dividido entre o atendimento das metas de **cooperação federativa**, certificadas pelas

Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), e o cumprimento das metas estaduais, por sua vez aprovadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERHs).

10. As metas de cooperação federativas são de cumprimento **obrigatório** em todos os anos de certificação, enquanto as estaduais têm **repercussão financeira** a partir do segundo período de avaliação pois, no primeiro período a aprovação do Quadro de Metas do programa pelo CERH corresponde à metade do valor da certificação.

11. As metas estaduais, de caráter cumulativo, foram assim divididas em metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual contemplando até 31 variáveis de gestão, com peso de 25%, além da meta de investimento, correspondente aos outros 25%.

12. Também foram incluídos nas propostas do 2º ciclo, os critérios do Fator de Redução, explicitados no Anexo I do contrato que, após apurado, incidem sobre a certificação do cumprimento das metas de cooperação federativa (Anexo III) e das metas de gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual (Anexo IV), correspondentes a 75% do total dos recursos.

13. O Fator de Redução estabelece descontos nos valores de certificação caso as seguintes ações na gestão pública estadual não sejam atendidas: (a) adequada gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelos estados; (b) prestação de contas ao Poder Legislativo sobre as ações de recursos hídricos em andamento no estado; (c) planejamento plurianual de utilização dos recursos do Progestão e apresentação anual dos gastos para a ANA e para o Conselho; e (d) percentual mínimo de 50% de desembolso do saldo acumulado dos recursos financeiros do Progestão repassados pela ANA aos estados.

14. Finalmente, em termos de repasse, a Resolução ANA nº 1506/2017 estabeleceu para o 1º desembolso dos contratos do 2º ciclo do programa, o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 500 mil condicionados à aprovação do Quadro de Metas pelo CERH e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante o cumprimento das metas de cooperação federativa. Nos quatro exercícios subsequentes, as parcelas anuais limitam-se proporcionalmente ao alcance das metas definidas para o exercício anterior.

Propostas para o 3º ciclo do Progestão

15. Registra-se o papel fortemente indutor do programa no fluxo de dados e de informações estaduais para os sistemas diversos da ANA (*CNARH, Conjuntura, Sistema HIDROTelemetria, SNISB, Gestão patrimonial*) propiciando robustez e melhoria nos processos decisórios da Agência. A criação do portal do programa trouxe transparência ao grande volume de informações e, juntamente com a publicação trimestral dos boletins, destaca as boas práticas e as experiências exitosas dos estados, propiciando também um rico intercâmbio de conhecimento entre os mesmos. Em vários estados foram criadas, no âmbito dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, Câmaras Técnicas ou instância específica para melhor acompanhamento do programa, reforçando o papel do CERH junto à gestão estadual.

16. A implementação de instrumentos de gestão nos estados também foi fortalecida, cabendo ainda destacar melhorias nos processos de cadastro, análise e emissão de outorga, nos



sistemas de informação e na execução da política estadual de segurança de barragens, além de fomentar arranjo institucional adequado em alguns estados para atuação na gestão das águas e de propiciar reforço na equipe técnica responsável pelo cumprimento de metas em diversos órgãos gestores.

17. Nessa perspectiva, com o encerramento do 2º ciclo, em 2021, nos oito estados que inicialmente aderiram ao Progestão², foi realizada uma discussão interna na ANA com vistas a dar continuidade ao processo de aprimoramento de suas metas.

18. As discussões foram iniciadas em março de 2021 e contou com a participação de todas as UORGs/ANA responsáveis pela certificação de metas, culminando na apresentação para a GGES e DIREC das propostas consolidadas, em uma reunião realizada em setembro, conforme ilustrado no slide 1 anexo a essa Nota Técnica.

19. Além do aprimoramento na redação e critérios de todas as metas de cooperação federativa, foram sugeridas pelas Superintendências de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH) e de Fiscalização (SFI) a inclusão de duas metas: *Monitoramento Hidrológico* e *Fiscalização de Uso*. A descrição, objetivos e critérios de avaliação dessas metas encontram-se detalhados no slide 2 anexo a essa Nota Técnica, sendo destacadas as contribuições e alterações apresentadas para o 3º ciclo. Ressalta-se que, nessa etapa, foi dada ênfase na sistematização e melhoria na entrega de dados nas metas de cooperação federativa, sendo previstos esforços dos estados em processos de automatização, com investimentos em tecnologia da informação.

20. Dentre as metas de gestão de águas no âmbito estadual, foram propostas alterações na descrição e níveis de exigência das variáveis e incluído escalonamento diferenciado na meta de investimentos, cujo valor mínimo passa a R\$ 50 mil para as tipologias de gestão “A” e “B” e a R\$ 100 mil para as tipologias de gestão “C” e “D”. Assim, a nova proposta para a meta de investimentos é sintetizada a seguir.



21. Nas variáveis de gestão, destaca-se a revisão proposta para a variável “*Comitês de bacias e outros organismos colegiados*” que passa a incorporar os seguintes conteúdos para avaliação, compatíveis com as tipologias selecionadas pelos estados: (i) a utilização de instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) de sua competência; (ii) a participação em atividades de capacitação; (iii) a disponibilização de dados e documentos para

² Em 2018 o Rio de Janeiro foi descontinuado do programa tendo em vista sua situação de irregularidade fiscal.



o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”; e (iv) a implementação da cobrança pelo uso da água.

22. Em relação ao Fator de Redução, com exceção do critério referente à gestão patrimonial, os demais foram mantidos sendo incluída a proposta de verificação, pelo gestor do contrato, da conformidade dos gastos efetivados com o Plano Plurianual de Aplicação aprovado pelo Conselho. Ficam mantidos os descontos de até 5% apurados em cada um dos três critérios, totalizando o valor máximo de 15%: (a) apresentação do relatório de gestão estadual na Assembleia Legislativa; (b) apresentação dos gastos anuais para a ANA e para o CERH, em conformidade com o plano plurianual aprovado; (c) desembolso anual mínimo de 50% dos gastos em relação ao saldo acumulado dos recursos transferidos pelo programa.

23. Dessa forma, a síntese das propostas para o 3º ciclo, com valor de repasse anual máximo de R\$ 1,4 milhões, segue ilustrada a seguir.



24. Cabe ressaltar que os recursos transferidos pelo programa Progestão são considerados uma premiação condicionados ao cumprimento de metas, ou seja, trata-se de doação com encargo, qual seja, os recursos recebidos devem ser aplicados “exclusivamente em ações de gerenciamento de recursos hídricos e no fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos”, conforme previsto em cláusulas contratuais.

25. Dessa forma, tendo em vista o controle finalístico sobre a destinação dos recursos do programa, que deve ser exercido pela ANA, foi proposta uma avaliação criteriosa quanto aos gastos efetivados, a partir da planilha apresentada no Relatório Progestão por ocasião da certificação.

26. Inicialmente, o gestor do contrato verifica se as despesas de custeio limitam-se a 15% do total desembolsado no ano. Verifica também se os gastos estão em conformidade com as ações priorizadas no plano plurianual aprovado. A partir dessa análise, pode ser solicitada a devolução para a conta Progestão do estado de parcela referente ao montante gasto em outras



ações e/ou que ultrapassa o percentual máximo de custeio, bem como apurado eventual desconto no critério do Fator de Redução relativo à conformidade dos desembolsos com o plano plurianual aprovado. O fluxo da análise a ser feita pelo gestor do contrato é ilustrado a seguir.



27. Registra-se que a proposta de parcela no valor de até R\$ 1,4 milhões parte do repasse de R\$ 100 mil para cada meta de **cooperação federativa** e da premissa do programa de compartilhar igualmente os **esforços** e os valores entre as entregas certificadas pela ANA (**cooperação federativa**) e aquelas aprovadas pelos Conselhos Estaduais (**sistema de gestão estadual**). Dessa forma, considerando 2022 o início do 3º ciclo, as despesas estimadas com o Progestão na ANA variam de R\$ 27 milhões em 2022 a R\$ 5,6 milhões em 2030, com montante máximo de R\$ 37,8 milhões em 2026 e 2027 quando é previsto transferência nos valores do 3º ciclo a todas as 27 unidades federativas, conforme gráfico a seguir.



28. Sobre a implementação do programa, informamos que são feitas reuniões anuais, presenciais ou virtuais, para o acompanhamento junto aos estados do andamento das metas e esclarecimentos de eventuais dúvidas, com participação de representantes dos órgãos gestores e demais instituições estaduais, dos gestores dos contratos e representantes da COAPP, além de membros dos Conselhos e de certificadores das UORGs/ANA, quando for o caso. Essas reuniões são devidamente registradas no sistema Próton, para serem anexadas aos respectivos processos, e podem ser visualizadas no Portal Progestão (<https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/acompanhamento-programa/memorias-progestao>).

29. Os dados e estatísticas resultantes do monitoramento do programa também vêm sendo registrados no Painel de Monitoramento em Power BI, elaborado pela própria COAPP



(<https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/avaliacao/painel-progestao>), e disponível no Portal Progestão. Em breve serão publicados os resultados da certificação de 2020.

30. Finalmente, quanto aos indicadores de monitoramento do programa, discutidos durante a reunião com a GGES e DIREC, esclarecemos que os mesmos são coletados a partir das modalidades de acompanhamento atualmente adotadas e descritas a seguir. O detalhamento dos resultados desses monitoramentos podem ser visualizados no slide 2 anexo a essa Nota Técnica.

- *Formulários de autoavaliação das variáveis estaduais*: anualmente os estados enviam para a ANA os formulários de autoavaliação com a situação do nível de exigência alcançado em cada uma das variáveis estaduais (Anexo IV do Quadro de Metas), devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Esse acompanhamento é disponibilizado no Portal Progestão.
- *Variáveis estratégicas da gestão estadual de recursos hídricos*: com base nos Descritores do Problema do Modelo Lógico do Progestão, elaborado pelo IPEA por ocasião da avaliação do 1º ciclo do programa, foram identificadas 9 variáveis estratégicas que revelam as maiores fragilidades na gestão estadual de recursos hídricos. O acompanhamento dessas variáveis críticas de gestão é disponibilizado anualmente no Painel Channel, com detalhamento da situação das variáveis nos estados, por tipologia de gestão.
- *Indicadores de monitoramento do planejamento estratégico da ANA*: quadrimensalmente é feito o acompanhamento dos indicadores 6.2 e 7.1, integrantes do planejamento estratégico da ANA, disponibilizados no Relatório de Indicadores.

31. Diante do exposto, apresentamos as propostas até aqui consolidadas para o 3º ciclo do Progestão, acompanhadas do detalhamento anexo da redação das metas de cooperação federativa e dos resultados dos indicadores de monitoramento da implementação do programa, para avaliação e decisão da DIREC quanto ao prosseguimento dessa discussão junto aos estados, uma vez considerado pertinente a continuidade do programa

32. Nesse caso, fica previsto o debate para o primeiro trimestre de 2022, quando é previsto iniciar o 3º ciclo nos oito estados mencionados (AL-GO-MT-PB-PR-PI-RO-SE), para que seja viável os trâmites para as respectivas assinaturas dos contratos nos demais meses de 2022

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

De acordo. Encaminhe-se à DIREC para deliberação.



(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



PROGESTÃO

Programa de Consolidação do Pacto
Nacional pela Gestão das Águas



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

#ÁguaÉUmaSó

Propostas para o 3º ciclo:
2022 a 2029

Reunião GGES - DIREC
Setembro/2021



O Progéstão desde 2013

- ✓ O programa, as tipologias de gestão, a pactuação de metas e os avanços obtidos

Propostas para o 3º ciclo

- ✓ Acréscimo nas metas de cooperação federativa, aperfeiçoamento nas metas estaduais, ênfase na aplicação dos recursos do programa e valores de repasse



O Proggestão desde 2013

- ✓ O programa, as tipologias de gestão, a pactuação de metas e os avanços obtidos

2013: Lançamento do programa

2011

“Pacto Nacional pela Gestão das Águas”

Resolução 379 de 21/03/2013 - Aprova o regulamento do PROGESTÃO

O que é?

Programa de Consolidação do Pacto Nacional para a Gestão de Águas – PROGESTÃO

(Inova na administração pública: contrato por resultado e pagamento por premiação mediante cumprimento de metas)

Objetivo geral

Fortalecer a gestão estadual de recursos hídricos

Objetivos específicos

- ✓ Promover articulação entre a gestão da água e a regulação de seus usos
- ✓ Fortalecer a governança das águas de forma integrada, descentralizada e participativa

Público-alvo

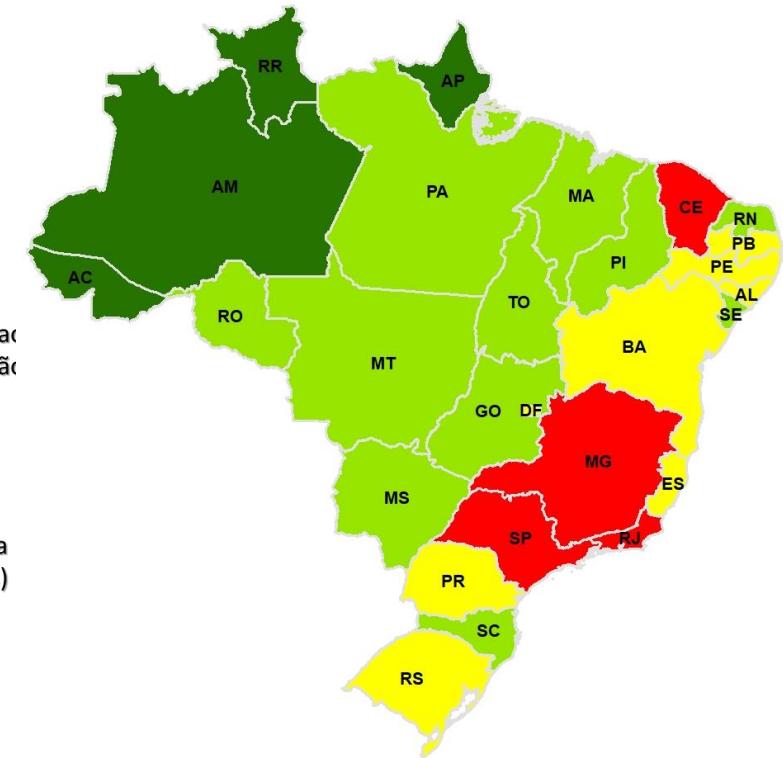
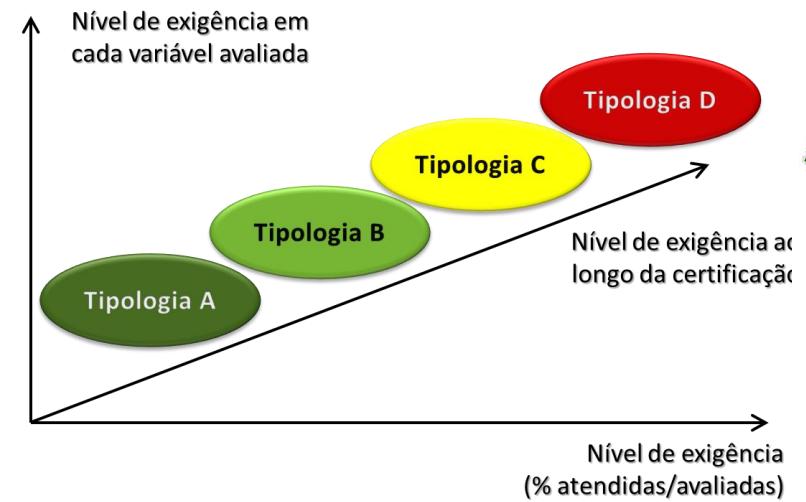
Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREHs)

Recursos anuais

Até R\$ 750 mil no 1º ciclo e até R\$ 1 milhão no 2º ciclo por estado (Fonte 183)

Tipologias de gestão

Estrutura institucional	Complexidade do processo de gestão			
	Muito alta	Alta	Média	Baixa
Avançada	Classe D			Superestimado
Robusta		Classe C		
Intermediária			Classe B	
Básica	Subestimado			Classe A



“A tipologia de gestão selecionada deve refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas e ser compatível com a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios em cada estado, principalmente relacionados à criticidade do balanço quali-quantitativo e à incidência de conflitos pelo uso da água”

1º ciclo do programa

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA NO ÂMBITO DO SINGREH

- Pré-definidas pela ANA
- As mesmas para todo o país
- Certificadas pela ANA

50%

Anexo III

METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL

- Dependem da tipologia escolhida pelo estado
- Variáveis de gestão para todo SEGREH
- Devem ser aprovadas pelo CERH

50%

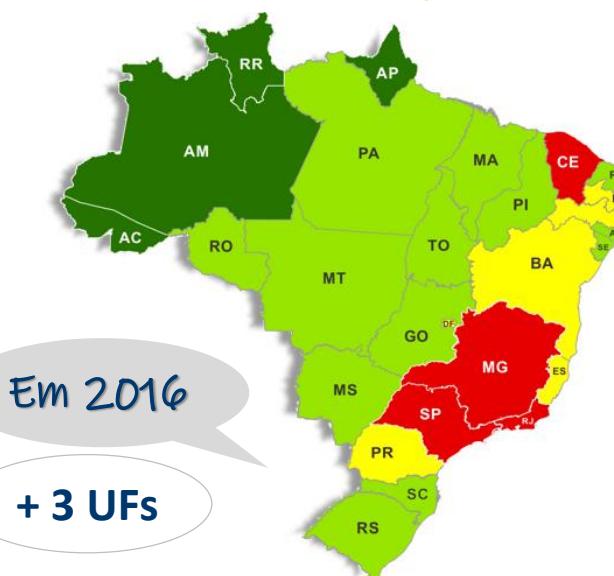
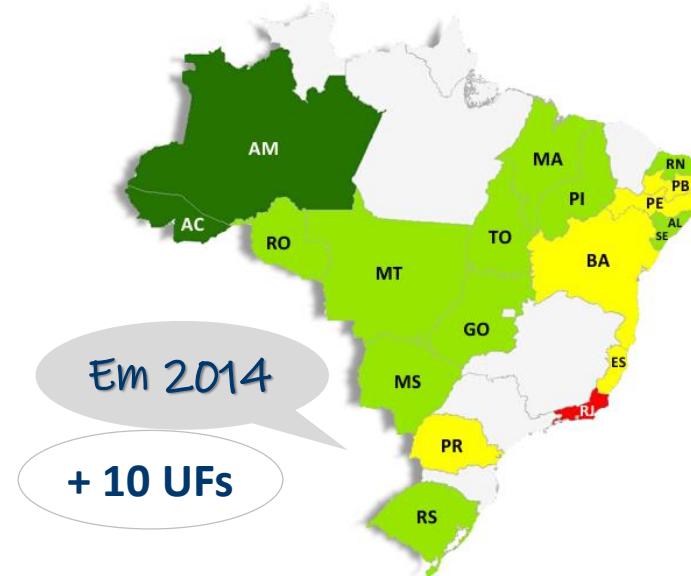
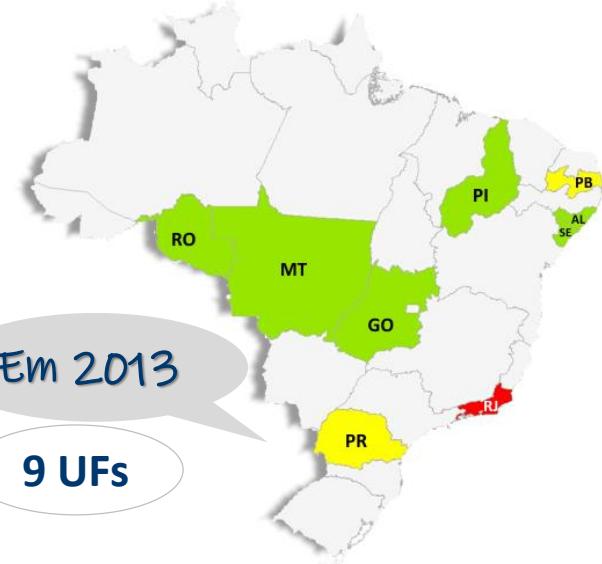
Anexo IV

Quadro de Metas

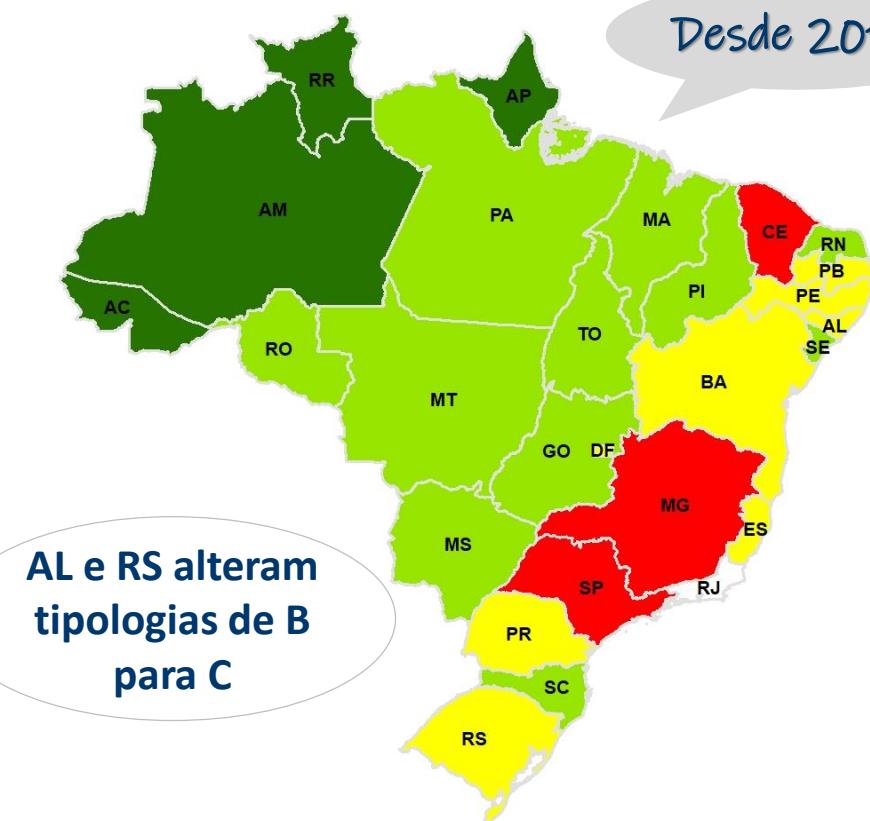


Repasso de até
R\$ 750 mil
proporcional ao
cumprimento de
metas pactuadas
com o CERH

Até 2016: A adesão voluntária dos estados



AL e RS alteram
tipologias de B
para C



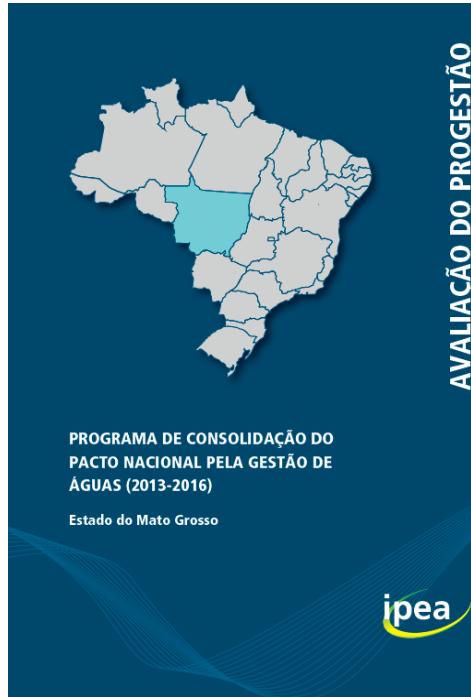
O RJ é impedido de dar
continuidade ao programa
pela situação fiscal

2015 a 2017: A construção do 2º ciclo

Estratégias de avaliação e discussão do programa

- ✓ **I Seminário de avaliação do Programa em nov/2015:** visão dos 9 estados sobre a implementação do Programa (17 e 18/nov/15)
- ✓ **Reuniões com UORGs/ANA em 2016:** ampla discussão com diversas UORGs/ANA sobre as metas de cooperação federativa e as variáveis estaduais
- ✓ **Pesquisa Delphi em 2016:** estudo de tendências sobre as metas de gerenciamento estadual por meio de pesquisa eletrônica junto a diversos atores do SINGREH realizado em 2 rodadas (ago e set/2016)
- ✓ **Reuniões periódicas com o GT em 2015 e 2016:** instância de discussão e validação das propostas para a continuidade do programa (12 reuniões de jul/2015 a dez/2016)
- ✓ **Avaliação do Programa pelo IPEA com foco nos 9 estados que encerraram o ciclo em 2016:** contemplou a elaboração do Modelo Lógico do Programa (*Referencial Básico de Avaliação*) e entrevistas com dirigentes, gestores e conselheiros nos 9 estados
- ✓ **II Seminário de avaliação do Programa em 2017:** devolução das avaliações realizadas e discussão das propostas dos novos contratos (6 e 7/abr/17)

2015 a 2017: A construção do 2º ciclo



2º ciclo do programa

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (50%)

- CNARH incorpora a meta de dados complementares de poços
- Incluída **meta I.2 referente à capacitação**
- Demais metas aperfeiçoadas

METAS DE GESTÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL (50%)

- **VARIÁVEIS DE GESTÃO:** incluída descrição de todas e alterados diversos níveis de exigência
- Incluída **META DE INVESTIMENTOS:** investimentos com recursos próprios de até R\$ 250 mil em variáveis críticas de gestão
- Reforçado o papel do CERH

FATOR DE REDUÇÃO (até 16%)

- Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado
- Apresentação Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa
- Apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH
- % de desembolso anual (< ou > 50% do saldo acumulado)



Repasso de até R\$ 1 milhão proporcional ao cumprimento de metas

Alguns avanços gerais obtidos

- Maior aproximação e otimização da atuação da ANA junto aos estados
- Aperfeiçoamento do **fluxo de dados e de informações estaduais** para os sistemas da ANA (*Cnarh, Conjuntura, sistema HidroTelemetria, Snisb, gestão patrimonial*)
- Favoreceu a implementação de **instrumentos de gestão** nos estados
- Fortaleceu o **papel do CERH** na gestão estadual, com acompanhamento específico por meio de Câmara Técnica ou outra instância em alguns estados
- A criação do **portal do programa** (<https://progestao.ana.gov.br/>) trouxe transparência ao grande fluxo de informações, além de destacar boas práticas e notícias sobre os estados
- A indicação de **focais** com atributos considerados adequados para estar à frente do programa na maioria dos estados (*servidor efetivo, com conhecimento do programa e capacidade de articulação*)
- Os **Boletins Progestão** fomentam boas práticas nos estados
- **Oficinas de intercâmbio** destacam estados com protagonismo no tema e favorecem a troca de experiências entre servidores

O programa traz uma agenda sistematizada sobre instrumentos de recursos hídricos em âmbito nacional

Alguns avanços na gestão estadual

- AC, AM, AP e MS implementaram a **outorga** do direito de uso de recursos hídricos
- MS implementou o **módulo de outorga** no Sistema Estadual do Imasul (SIRIEMA) e, por meio de acordo de cooperação, repassou para GO sua metodologia
- ES embora tenha publicado normativos, ainda não implementou a **outorga de água subterrânea**
- PE contratou **sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais** com recursos do programa
- PB contratou o **sistema de informações** da AESA junto à UFCG com recursos do programa
- Diversos estados efetuaram gastos na **rede hidrometeorológica e de monitoramento da qualidade da água** com recursos do programa (AC, BA, DF, ES, PE, RR, RS, SE e TO)
- RO em 2015 e AP em 2019 criaram Coordenadorias específicas de gestão de recursos hídricos, melhorando o **arranjo institucional** para atuação na gestão das águas
- AL, AM, MS e RN utilizam recursos do programa para a **contratação de pessoal** (bolsistas e técnicos) responsáveis pela gestão de recursos hídricos. Em outros a equipe é reforçada (CE, ES, MA, PI, SC e SE).



Propostas para o 3º ciclo

- ✓ Acréscimo nas metas de cooperação federativa, aperfeiçoamento nas metas estaduais, ênfase no plano de aplicação dos recursos e valores de repasse

Metas de cooperação federativa

Meta I.1: CNARH

SFI

Automatização dos dados e consistência em bacias prioritárias

Meta I.2: Capacitação

SAS

Definir estratégias de capacitação e executar 70% das ações planejadas

Meta I.3: Conjuntura

SPR

Publicar dados em sistemas automatizados utilizando ferramentas de visualização geoespacial

Meta I.4: Eventos críticos

SOE

Gestão eficiente das Salas de Situação estaduais em eventos de cheias e estiagem

SRE/SFI

Completude dos dados no Snisb, ações de educação e comunicação e fiscalização

Meta I.5: Segurança de barragens

SGH

Inventário e dados das estações Plu Flu estaduais

Meta I.6: Monitoramento hidrológico

SFI

Normatizar, priorizar fiscalização em bacias prioritárias e compartilhar dados de monitoramento de uso

Meta I.7: Fiscalização de uso

Propostas para o 3º ciclo

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA (50%)

- Aperfeiçoamento das 5 metas
- Inclusão das metas de **Monitoramento hidrológico e Fiscalização de uso**

METAS DE GESTÃO DE ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL (50%)

- **VARIÁVEIS DE GESTÃO:** alteradas descrição e níveis de exigência, reduzido número de variáveis de avaliação facultativa
- Incluído **escalonamento** na **META DE INVESTIMENTOS** em variáveis críticas por tipologia de gestão ("A" e "B" diferenciado de "C" e "D")

FATOR DE REDUÇÃO (até 15%)

- Excluído o critério (a) *gestão patrimonial*
- Mantida a apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa e o desembolso anual mínimo de 50%
- Na apresentação anual dos gastos será verificada a *conformidade com o Plano de Aplicação Plurianual aprovado*

8 Estados encerram o 2º ciclo em 2021: AL – GO – MT – PB – PI – PR – RO – SE

Aplicação dos recursos do programa

O Plano de Aplicação deve ser documento de referência para as prioridades de investimentos no estado com os recursos transferidos pelo programa, sendo proposto:

- ✓ Percentual máximo para despesas de custeio (15%);
- ✓ Conformidade nos gastos anuais com as rubricas elencadas e
- ✓ Apreciação do Plano e dos gastos anuais pelo Conselho.

Anualmente, para fins da certificação, o estado anexa a planilha de gastos no Relatório Progestão e envia à ANA para análise do gestor do contrato:



O repasse no programa é igualmente dividido entre os esforços dos estados para as entregas certificadas pela ANA (cooperação federativa) e para a melhoria/aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos aprovados pelo Conselho Estadual (sistema de gestão estadual)

Além da alimentação dos diversos sistemas da ANA com dados e informações estaduais estratégicos para a gestão integrada, o programa objetiva o fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos

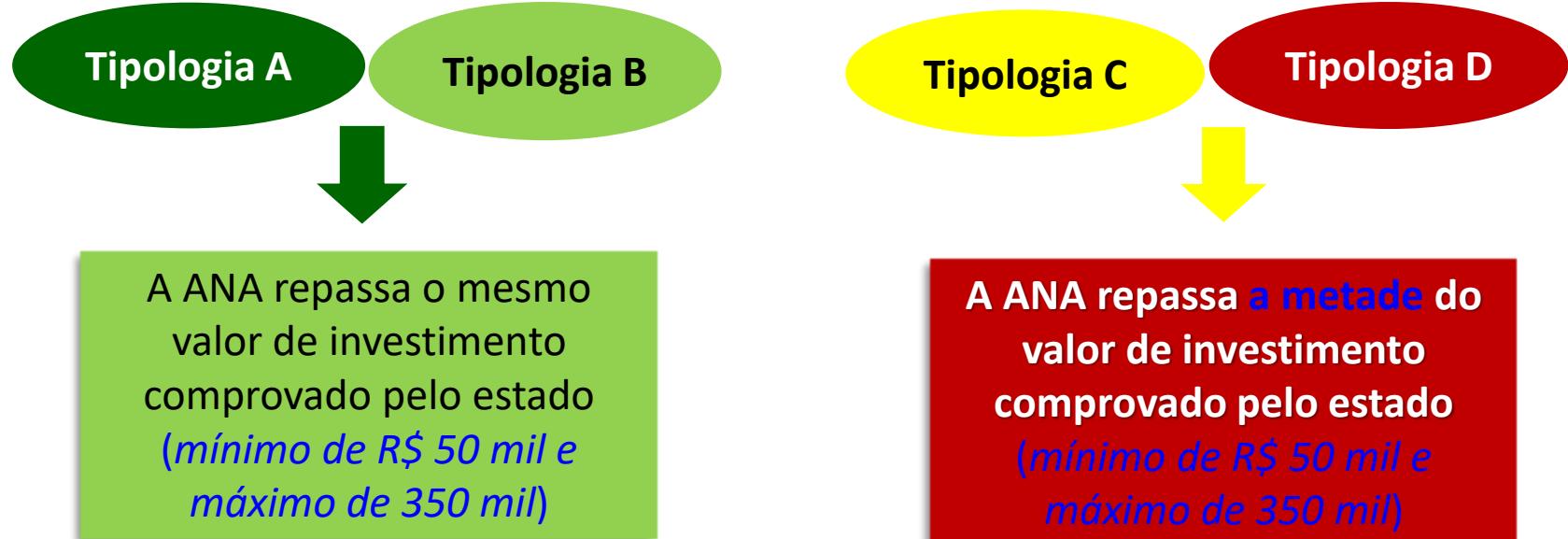
Cada meta de cooperação federativa equivale ao valor mínimo de R\$ 100 mil

De forma a valorizar as exigências da meta, o trabalho de certificação da UORG e as providências a serem adotadas pelo estado para seu cumprimento

Proposta para o valor de repasse

PESO	CONSIDERANDO 7 METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	R\$
50%	7 metas de cooperação federativa certificadas pela ANA (Anexo III)	700 mil
50%	Até 31 variáveis de gestão certificadas pelo CERH (Anexo IV)	350 mil
	Meta de investimentos em variáveis críticas de gestão com recursos orçamentários próprios certificados pelo CERH (Anexo V)	350 mil
TOTAL		1,4 milhões

Metas de investimentos em variáveis críticas de gestão (Anexo V): escalonada por tipologia de gestão



Certificação no 3º ciclo

Metas de cooperação federativa (Anexo III)

- 1) Integração de dados de usuários de recursos hídricos junto ao CNARH
- 2) Capacitação em recursos hídricos
- 3) Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)
- 4) Prevenção de eventos críticos (Sala de Situação)
- 5) Atuação para segurança de barragens
- 6) Monitoramento hidrológico**
- 7) Fiscalização de uso**

Repasso de até R\$ 700 mil



**A ANA certifica com base no
RELATÓRIO PROGESTÃO**

Metas estaduais (Anexo IV)

- I. 9 variáveis legais, institucionais e de articulação social
- II. 7 variáveis de planejamento
- III. 8 variáveis de informação e suporte
- IV. 7 variáveis operacionais

Repasso de até R\$ 350 mil



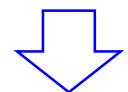
**O CERH certifica com base no
FORMULÁRIO DE
AUTOAVALIAÇÃO**

Metas de investimento estadual (Anexo V)

Investimentos com recursos orçamentários próprios nas variáveis críticas de gestão:

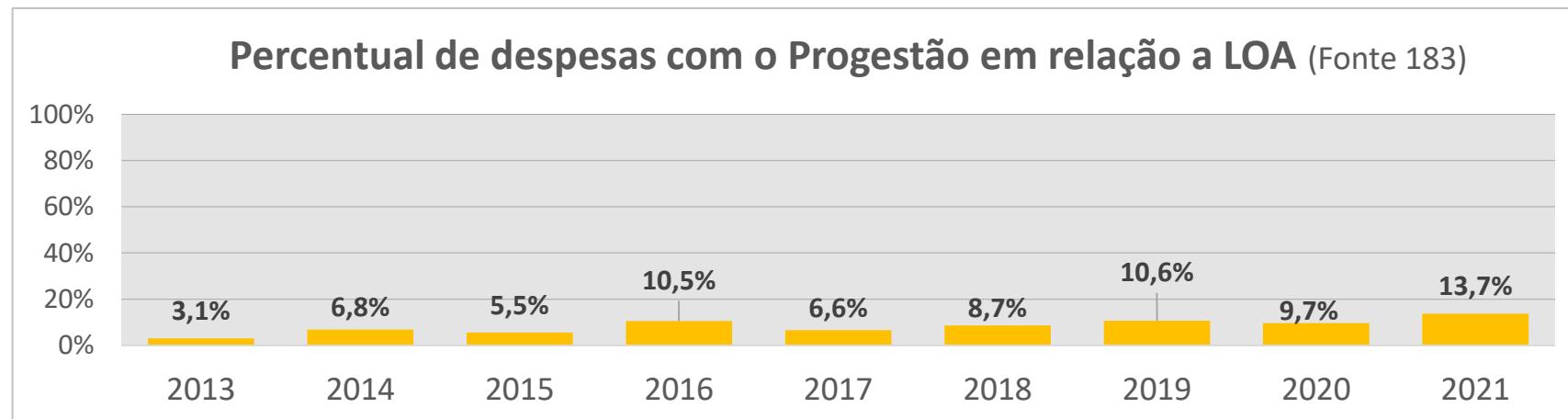
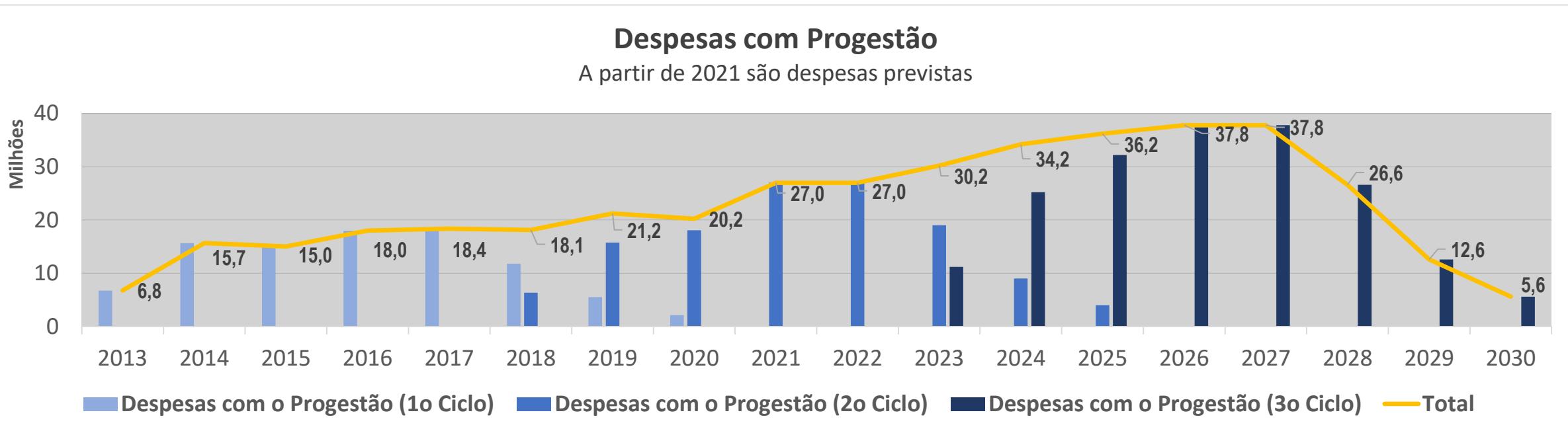
- ✓ Organização Institucional do Sistema de Gestão
- ✓ Comunicação Social e Difusão de Informações
- ✓ Planejamento Estratégico
- ✓ Plano Estadual de Recursos Hídricos
- ✓ Sistema de Informações
- ✓ Outorga e
- ✓ Fiscalização

Repasso de até R\$ 350 mil



**O CERH certifica com base no
FORMULÁRIO DE
AUTODECLARAÇÃO**

Despesas com Progestão



#AÁguaÉUmaSó

Obrigado!

PROGESTÃO

Programa de Consolidação do Pacto
Nacional pela Gestão das Águas



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

#AÁguaÉUmaSó

Construindo o 3º ciclo:
**Metas de cooperação federativa
e monitoramento de metas**

Outubro/2021

Propostas das UORGs/ANA

Quais foram os principais **aperfeiçoamentos e inovações** propostos pelas UORGs da ANA para as entregas dos estados nas metas de cooperação federativa por eles certificados?

Metas de cooperação federativa

Meta I.1: CNARH

SFI

Automatização dos dados e consistência em bacias prioritárias

Meta I.2: Capacitação

SAS

Definir estratégias de capacitação e executar 70% das ações planejadas

Meta I.3: Conjuntura

SPR

Publicar dados em sistemas automatizados utilizando ferramentas de visualização geoespacial

Meta I.4: Eventos críticos

SOE

Gestão eficiente das Salas de Situação estaduais em eventos de cheias e estiagem

SRE/SFI

Completude dos dados no Snisb, ações de educação e comunicação e fiscalização

Meta I.5: Segurança de barragens

SGH

Inventário e dados das estações Plu Flu estaduais

Meta I.6: Monitoramento hidrológico

SFI

Normatizar, priorizar fiscalização em bacias prioritárias e compartilhar dados de monitoramento de uso

Meta I.7: Fiscalização de uso

META I.1: Integração de dados de usos e usuários de recursos hídricos

- **Descrição:** Compartilhamento, preferencialmente de forma automática, no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários e usos de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga.
- **Objetivo:** Incentivar a disponibilização dos dados dos usuários regularizados de domínio estadual no CNARH, de forma automática, e nos respectivos sites institucionais, com melhor periodicidade, para adequado conhecimento das demandas de recursos hídricos e para o fortalecimento da gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas.
- **Critérios de avaliação:**
 - I. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011, considerando a verificação da consistência dos dados (*Períodos 1 a 5*);
 - II. Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados. Poderão ser aceitos, a critério da ANA, campos não preenchidos, desde que estes não sejam solicitados pelo órgão gestor estadual para concessão ou renovação de outorgas de águas subterrâneas, ou de instrumento equivalente (*Períodos 1 a 5*);

META I.1: Integração de dados de usos e usuários de recursos hídricos

- **Critérios de avaliação (cont.):**

- III. Verificação da consistência dos dados disponibilizados no CNARH, considerando bacia(s) hidrográfica(s) ou aquífero(s) a ser(em) priorizado(s) (*Períodos 1 a 5*);
- IV. Elaboração e execução de **plano tecnológico** para automatizar a disponibilização dos dados das regularizações emitidas pelo estado, no CNARH e nos respectivos sites institucionais dos órgãos gestores, e para automatizar o recebimento das regularizações emitidas pela ANA, via webservice (*Períodos 1 e 2*);
- V. Disponibilização, de forma automática no CNARH, via webservice, dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, bem como dos dados adicionais de águas subterrâneas (*Períodos 3 a 5*);
- VI. Disponibilização dos atos de regularização do uso emitidos **ao longo do período nos sites institucionais dos órgãos gestores**, de forma a possibilitar sua visualização e impressão, facilitando o acesso aos seus dados pelo usuário, bem como possibilitando adequada conferência da consistência (*Períodos 3 a 5*).

META I.2: Capacitação em recursos hídricos

- **Descrição:** Elaboração e implementação de Planos de Capacitação para os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREHs).
- **Objetivo:** Promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, **de acordo com suas metas específicas de gestão**, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instâncias executivas (órgãos estaduais e distrital de recursos hídricos e agências de água) e dos membros de colegiados dos SEGREHs.
- **Instrumento de avaliação:** Constatação, pela área competente da ANA, do **preenchimento e envio via web de formulário específico, com dados para o Sistema de Informações sobre Capacitação da ANA**.
- **Critérios de avaliação:**
 - I. Envio de Plano de Capacitação a partir das orientações* apresentadas pela ANA (*Período 1*);
 - II. Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (*Período 1*);
 - III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (*Períodos 1 a 4*);
 - IV. Inserção dos dados no Sistema de Capacitação comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (*Períodos 2 a 5*);
 - V. Avaliação anual da execução do Plano de Capacitação, conforme diretrizes da ANA, **comprovando a implementação de, no mínimo, 70% da programação do ano anterior** (*Períodos 2 a 5*).

META I.2: Capacitação em recursos hídricos

* *Orientações para a elaboração do Plano de Capacitação:*

1. Inicie escolhendo os desafios do estado, para os quais devem ser focadas as ações de capacitação. Deve-se contemplar pelo menos uma meta de cooperação federativa e até seis metas estaduais, tendo por referência ações priorizadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e nos planos de bacias.
2. Defina quais são as competências relacionadas aos desafios escolhidos. Em seguida, identifique os temas de conhecimentos e habilidades associados a essas competências. Defina, então, as estratégias de capacitação para cada ente do SEGREH, contemplando, entre outras ações:
 - seleção de cursos existentes, disponibilizados pela ANA, Enap, ABRH, Cetesb, Escolas de Governo, Universidades e demais instituições, considerando o pagamento de inscrições/matrícula, quando for o caso;
 - organização e **oferta pelo próprio estado** de ações de capacitação, como cursos e eventos (seminários, webinars, oficinas, palestras);
 - promoção de **visitas técnicas** (estágio e treinamento em serviço) para os profissionais das instâncias executivas e membros de colegiados;
 - produção de **soluções educacionais** (material didático como: apostilas, vídeos, animações, entre outros), necessárias para o preenchimento de lacunas das trilhas de aprendizagem estabelecidas como prioritárias. Devem ser originais e voltadas para as especificidades regionais.
3. As estratégias serão apresentadas, de uma forma mais geral, no plano e serão detalhadas na programação anual de atividades, identificando os recursos financeiros necessários e as parcerias estabelecidas com instituições (tais como: Associação de Municípios, Escolas do Legislativo e de Governo, CREA, Senac, instituições de ensino, entre outras).

META I.3: Contribuição para difusão do conhecimento (*Conjuntura*)

- **Descrição:** Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumentos específicos, de dados e informações sobre a situação e a gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” e a atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.
- **Objetivo:** Aprimorar a integração dos dados e informações sobre recursos hídricos, por meio da inserção e publicação dos dados estaduais em sistemas de informações automatizados, com utilização de ferramentas tecnológicas para visualização geoespacial. Dessa maneira, a meta visa contribuir para o conhecimento da situação e da gestão dos recursos hídricos em escala nacional.

META I.3: Contribuição para difusão do conhecimento

- **Instrumento de avaliação:** Constatação, pela área competente da ANA, do fornecimento de dados e informações solicitados **ou da inserção de dados em sistemas de informações específicos pelo estado**, em subsídio à elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil” e manutenção e atualização de informações no SNIRH pela ANA em relação aos seguintes temas:
 - a) Comitês de bacias hidrográficas estaduais;
 - b) Planos de bacias hidrográficas estaduais;
 - c) Agências de Água ou de Bacia Hidrográficas;
 - d) Enquadramento de corpos d’água estaduais;
 - e) Outorgas de direito de uso dos recursos hídricos estaduais;
 - f) Dados do monitoramento de qualidade da água;
 - g) Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
 - h) Fiscalização do uso dos recursos hídricos estaduais;
 - i) Normativos estaduais sobre recursos hídricos;
 - j) Sistemas estaduais de informação sobre recursos hídricos.
- **Critério de avaliação:** Meta atendida caso o estado envie os dados e as informações solicitadas ou os insira em sistemas de informações específicos nos prazos estabelecidos, conforme formatos definidos pela ANA e registrado via ofício. Poderão ser aceitas, a critério da ANA, lacunas de informação desde que devidamente justificadas pela entidade estadual

META I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

- **Descrição:** Operação adequada de sistemas de prevenção a eventos críticos de cheias **e secas**, bem como disponibilização de informações aos órgãos competentes, incluindo o **compartilhamento mensal do Monitor de Secas**.
- **Objetivo:** Garantir a **adequada operação das salas de situação e das redes de monitoramento hidrológico e de reservatórios**, contribuindo para a implementação do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, bem como para a gestão eficiente dos eventos de cheia e de estiagem nos estados.
- **Instrumento de avaliação:** Constatação, pela área competente da ANA, da condição de operação dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos de coleta e transmissão de dados hidrológicos de cheias **e, nos casos de secas**, da evolução do armazenamento de reservatórios, bem como pela **destinação de local e estrutura apropriada para a sala de situação e monitoramento**, em termos de **recursos físicos e humanos**, de forma a garantir a elaboração de Relatórios Anuais de Eventos Críticos e a disponibilização de informações aos órgãos competentes, incluindo a ANA.
- **Critérios de avaliação:**
 - I. Destinar local e estrutura apropriada para a sala de situação e monitoramento, mantendo equipes de campo e escritório para operação e manutenção da rede hidrológica de alerta e acompanhamento da evolução dos reservatórios, de forma a garantir a elaboração de Relatórios Anuais de Eventos Críticos, descrevendo os eventos de cheias e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (*Períodos 1 a 5*).
 - II. Aderir ao programa **Monitor de Secas**, no papel que couber à instituição estadual (*Período 1*), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (*Períodos 1 a 5*).

META I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

- **Critérios de avaliação:** (cont.)

- III. Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de operação em reservatórios (*Períodos 2 e 3*).
- IV. Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar **conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica (cheias e secas) e de evolução do armazenamento de reservatórios**, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (*Períodos 1 a 5*).
- V. **Atualizar o Atlas de Vulnerabilidade a Inundações do estado** (*Período 4*)

META I.5: Atuação para segurança de barragens

- **Descrição:** Implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
- **Objetivo:** Promover ações com vistas ao cumprimento dos dispositivos legais e normativos referentes à implementação da PNSB no âmbito dos estados.
- **Instrumento de avaliação:** Constatação, pela área competente da ANA, quanto ao cumprimento das exigências da PNSB relativas à disponibilização de informações para o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude dos dados e a **promoção de ações de educação e comunicação com vistas a fomentar a cultura de segurança de barragens**, eventual regulamentação da Lei nº 12.334/2010 necessária no âmbito do estado, além de ações de fiscalização.
- **Critério de avaliação:** Meta atendida caso o estado cumpra as obrigações constantes no item 1.6.1 e 1.6.4, observados os seguintes prazos e exigências (*Períodos 1 a 5*):
 - I. Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a **completude e consistência de dados**.
 - II. Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.
 - III. Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à **elaboração de relatório de segurança de barragens no estado** e à preparação para situação de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.
 - IV. Planejamento das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.
 - V. Implementação das ações de fiscalização.

META I.6: Monitoramento hidrológico

- **Descrição:** Coleta, integração e divulgação dos dados hidrológicos provenientes das estações hidrológicas da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), existentes no estado, junto ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).
- **Objetivo:** Prover o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) de dados hidrológicos produzidos pelas entidades que operam a Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN), no âmbito do estado.
- **Instrumento de avaliação:** Constatação pela área competente da ANA do envio, do recebimento e da compatibilização dos dados no Hidro (subistema do SNIRH), contemplando o inventário de estações hidrológicas da RHN, de âmbito estadual, e as suas respectivas séries históricas atualizadas.
- **Critério de avaliação:** Meta atendida caso o estado cumpra as obrigações constantes no item 1.5.1, observados os seguintes prazos e exigências:
 - I. Enviar o inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas de responsabilidade do estado e as suas respectivas séries históricas de dados hidrológicos, para inserção na base Hidro do SNIRH (*Período 1*);
 - II. Atualizar o inventário e enviar os dados hidrológicos coletados nas estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual (*Períodos 2 a 5*).

META I.7: Fiscalização de usos de recursos hídricos

- **Descrição:** Fortalecimento e integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização de uso dos recursos hídricos, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas visando o planejamento e execução das atividades de fiscalização, a estruturação e operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas.
- **Objetivo:** Fortalecer e promover ações integradas de fiscalização de uso de recursos hídricos, por meio do desenvolvimento, harmonização e aperfeiçoamento de procedimentos e normativos relacionados às atividades de fiscalização e monitoramento dos usos de recursos hídricos, além do desenvolvimento e integração de tecnologias aplicadas, bem como do fortalecimento institucional e estruturação técnica para realização das atividades de fiscalização.
- **Instrumento de avaliação:** Constatação, pela área competente da ANA, do recebimento de informações referentes à situação institucional e legal existentes no estado para ações de fiscalização de uso de recursos hídricos, incluindo propostas de regulamentação ou readequação dos normativos existentes, preferencialmente visando a harmonização com a legislação federal vigente, bem como da apresentação de planejamento e execução de atividades de fiscalização, além de propostas de regulamentação e de ações para implementação do monitoramento do uso dos recursos hídricos, nos respectivos períodos de certificação.

META I.7: Fiscalização de usos de recursos hídricos

- **Critérios de avaliação:**

- I. Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (*Período 1*);
- II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (*Períodos 2 e 3*);
- III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (*Períodos 1 a 5*) e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior (*Períodos 2 a 5*);
- IV. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (*Períodos 1 e 2*);
- V. Compartilhamento dos dados de monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos para fins de fiscalização, em bacias hidrográficas a serem priorizadas, em plataforma específica a ser disponibilizada pela ANA (*Períodos 3 a 5*).

A cooperação federativa

“A experiência no acompanhamento do Progestão nos permite compreender as grandes potencialidades que um programa com metas pactuadas traz para a construção de estratégias e agendas de interesse comuns, tanto da Agência como dos estados”.

“Ambiente de cooperação federativa favorece o fortalecimento de capacidades institucionais e a redução das fortes desigualdades entre os entes responsáveis pela política de recursos hídricos no país, além de propiciar um relacionamento mais colaborativo e participativo”.

Em ambiente de cooperação federativa pactuado todos ganham...!!!..

Monitoramento de metas

Quais são os indicadores de monitoramento pela ANA da situação das metas do programa nos estados?

Monitoramento das metas

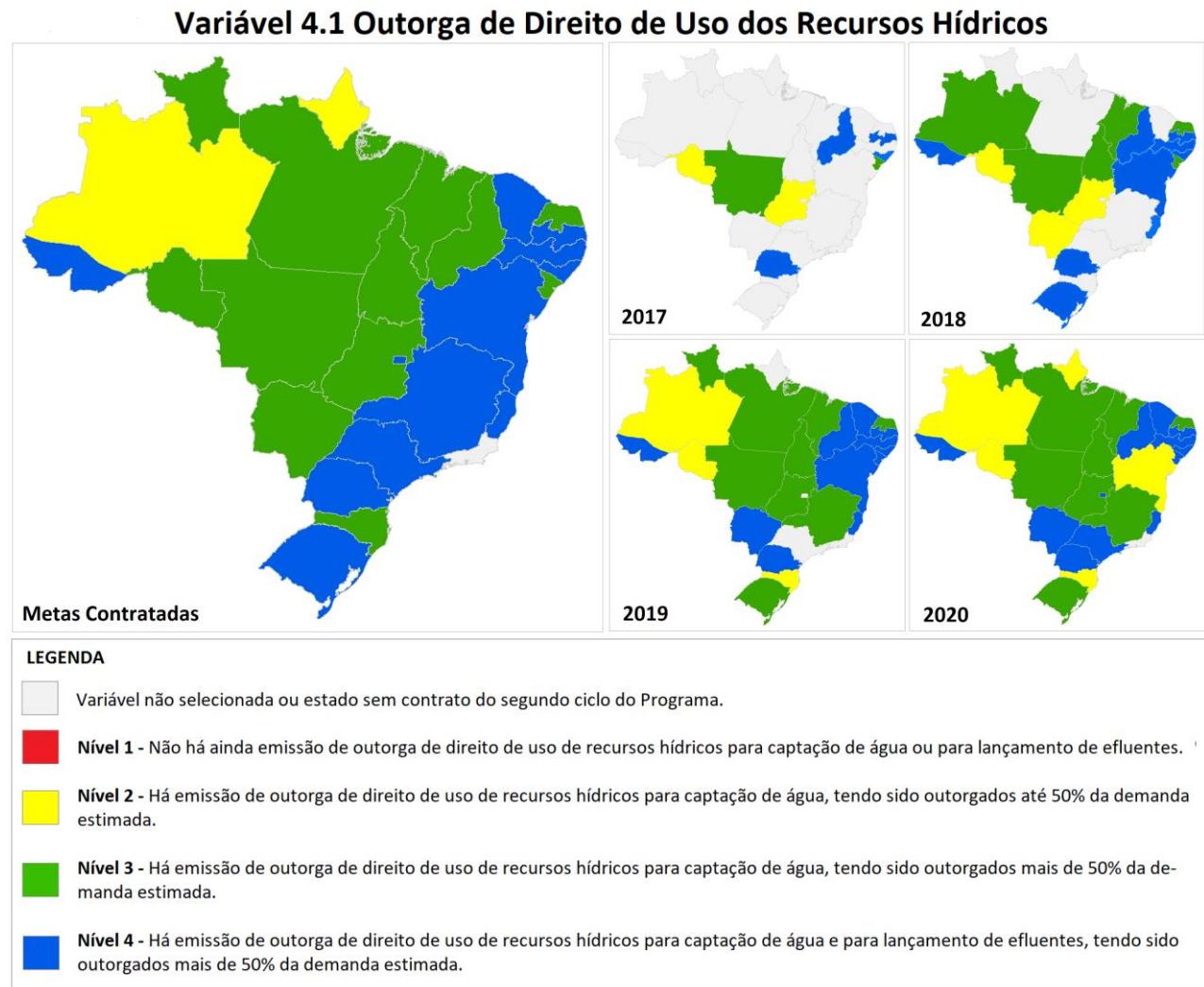
Em síntese, são três as formas de acompanhamento do andamento das metas nos estados pela ANA:

- 1) Formulários de autoavaliação das variáveis estaduais:** anualmente os estados enviam para a ANA os formulários de autoavaliação com a situação do nível de exigência alcançado em cada uma das variáveis estaduais (Anexo IV do Quadro de Metas), devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Esse acompanhamento é disponibilizado no [Portal Progestão](#).
- 2) Variáveis estratégicas da gestão estadual de recursos hídricos:** com base nos Descritores do Problema do Modelo Lógico do Progestão, elaborado pelo IPEA por ocasião da avaliação do 1º ciclo do programa, foram identificadas 9 variáveis estratégicas que revelam as maiores fragilidades na gestão estadual de recursos hídricos. Esse acompanhamento é disponibilizado anualmente no [Painel Channel](#), detalhando a situação das variáveis nos estados, por tipologia de gestão.
- 3) Indicadores de monitoramento do planejamento estratégico da ANA:** quadrimestralmente é feito o acompanhamento dos indicadores 6.2 e 7.1, integrantes do planejamento estratégico da ANA, disponibilizados no [Relatório de Indicadores](#).

Monitoramento das variáveis estaduais

1) **Formulário de autoavaliação das variáveis estaduais:** o [Portal Progestão](#) apresenta a situação anual do nível de exigência alcançado nas variáveis estaduais, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O mapa ao lado mostra as metas pactuadas para a variável 4.1 Outorga de uso dos recursos hídricos em cada estado e sua evolução no 2º ciclo do programa.

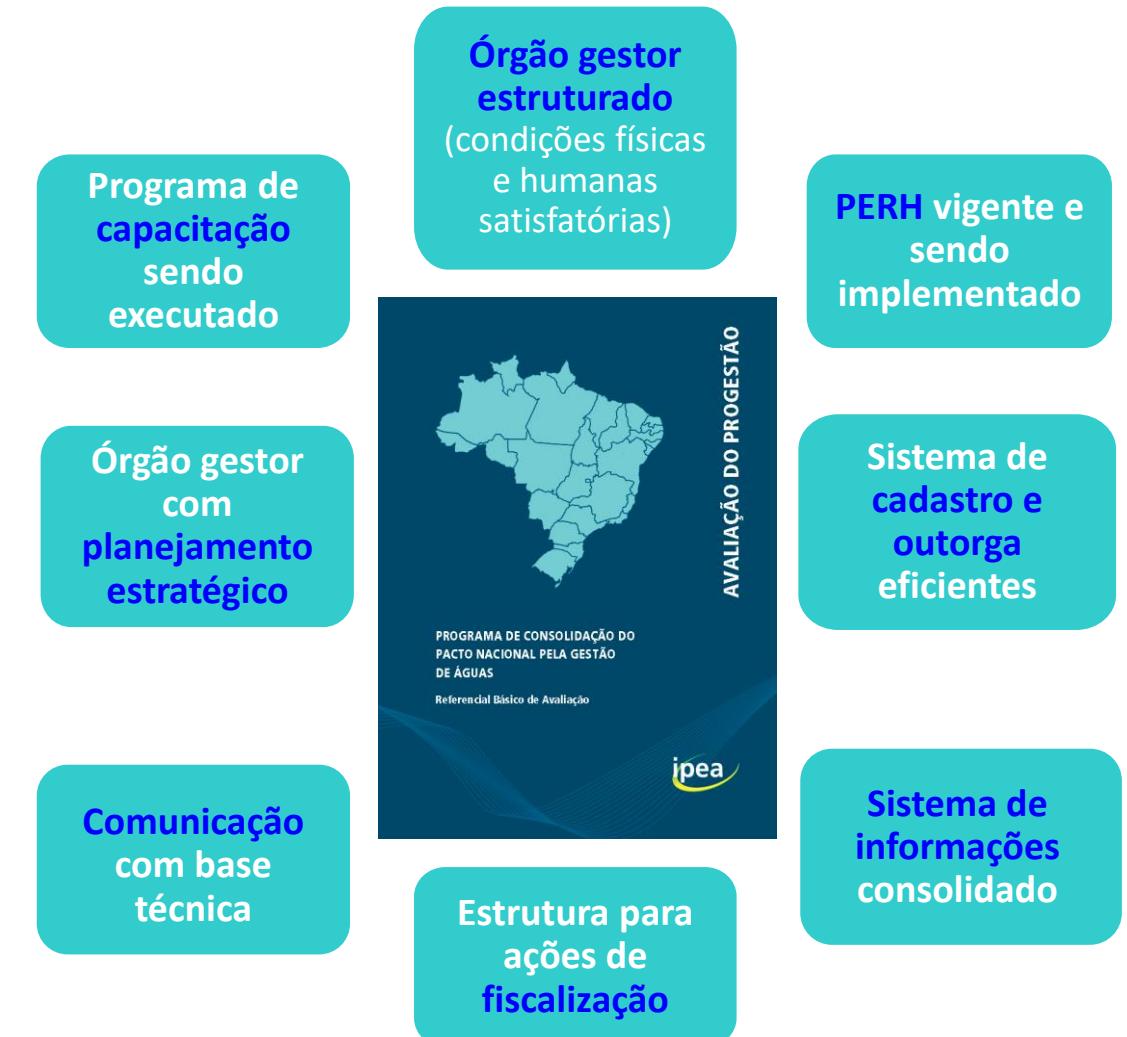


Monitoramento das variáveis estratégicas

2) Variáveis estratégicas da gestão estadual

de recursos hídricos: acompanhamento anual pelo Painel Channel das 9 variáveis estratégicas para a gestão estadual de recursos hídricos, apontadas no Referencial Básico do Progestão, elaborado pelo IPEA, a partir dos formulários de autoavaliação apresentados pelos estados.

*Conforme planilha anexa com o resultado do monitoramento de 2020, a variável **Outorga de uso dos recursos hídricos** apresentou o maior número de desconformidades em relação à meta aprovada pelos estados.*



Variáveis Estratégicas da Gestão
(Referencial Básico de Avaliação - IPEA)

Monitoramento das variáveis estratégicas

UF/ Tipologia	ORGANISMO GESTOR		COMUNICAÇÃO SOCIAL		CAPACITAÇÃO		PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		PERH		CADASTRO		SISTEMA DE INFORMAÇÕES		OUTORGA		FISCALIZAÇÃO	
	META	2020	META	2020	META	2020	META	2020	META	2020	META	2020	META	2020	META	2020	META	2019
Tipologia "A"																		
Acre	3	3	3	3	4	4	4	4	5	5	3	3	3	3	4	4	3	3
Amazonas	3	3	2	2	3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	2	2	3	3
Amapá	3	3	2	2	2	2	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2
Roraima	3	3	3	2	3	3	3	3	3	3	--	--	3	3	3	3	3	3
Tipologia "B"																		
Goiás	3	4	2	2	2	3	2	3	3	4	2	3	2	3	3	3	3	4
Maranhão	3	4	3	2	2	3	2	4	3	3	2	2	2	2	3	3	3	4
Mato Grosso	3	3	2	2	2	3	2	2	3	4	2	2	2	2	3	3	2	2
Mato Grosso do Sul	3	3	2	2	2	3	2	3	4	4	3	3	2	3	3	4	3	3
Pará	3	3	2	2	2	4	2	2	3	2	2	2	2	2	3	3	2	3
Piauí	3	3	2	3	2	3	2	3	3	3	2	3	2	3	3	4	3	3
Rio Grande do Norte	4	4	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	4	4	3	3	4	4
Rio Grande do Sul	4	4	3	3	3	4	3	3	5	4	3	3	3	4	4	3	3	3
Rondônia	3	4	2	2	3	3	2	2	3	3	2	2	2	2	3	2	2	3
Santa Catarina	3	3	3	3	2	2	3	3	4	4	3	3	3	3	3	2	3	2
Sergipe	3	3	2	2	2	3	2	3	3	5	3	3	2	2	3	4	4	4
Tocantins	4	4	2	2	3	3	2	2	5	5	2	2	4	4	3	3	3	3
Tipologia "C"																		
Alagoas	3	4	2	3	3	4	2	2	4	4	3	3	3	3	4	4	4	4
Bahia	3	4	2	3	3	4	2	2	4	4	3	3	3	3	4	2	3	3
Distrito Federal	4	4	3	3	3	3	3	3	4	5	3	3	4	3	4	4	3	4
Espírito Santo	3	4	2	2	3	4	3	3	4	4	3	3	3	3	4	4	3	3
Paraíba	4	4	3	3	3	3	3	3	5	5	3	3	4	4	4	4	4	4
Paraná	4	4	2	2	3	3	2	2	4	5	3	3	4	4	4	4	4	4
Pernambuco	4	4	2	3	3	3	3	4	4	5	3	3	3	2	4	4	4	4
Tipologia "D"																		
Ceará	4	5	3	3	3	4	3	4	5	5	3	3	4	4	4	4	3	4
Minas Gerais	4	4	3	3	4	4	4	3	5	5	3	3	4	2	4	3	4	4
São Paulo	4	4	3	3	3	3	3	3	5	5	3	3	4	4	4	4	3	3

Acompanhamento das variáveis estratégicas

- **Amazonas** é o único estado que não dispõe de **estrutura específica** para atuação em recursos hídricos. Falta de servidores do quadro efetivo.
- **Plano Plurianual de Capacitação** com programação de atividades elaborado em todos os estados. **São Paulo** lançou o *Programa Capacita* com recursos do Progestão.
- **PERH** em fase de elaboração no **Amapá**. Previsto revisão do Plano em **Roraima**. Desafio na maioria dos estados é monitorar a implementação dos Planos.
- Em muitos estados o **planejamento estratégico** está restrito às diretrizes e metas previstas no PPA. Destaques para **Ceará** que dispõe de um plano de ações estratégicas no período 2018-2027 para diversas instituições no estado, além da **AESA** e **APAC** que elaboraram processo participativo de construção do planejamento estratégico.
- Necessidade de atualizar, digitalizar e aperfeiçoar os processos de **cadastro e sistema de decisão** para análise e emissão de **outorga** na maioria dos estados. **Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul** implementaram sistema eletrônico de suporte à decisão para outorga.
- Manter **base de dados organizadas, atualizadas e sistematizadas** e disponibilizar página com conteúdo acessível à sociedade é um desafio nos estados em geral. **Paraná** lançou o Relatório de Conjuntura do estado com apoio da ANA.
- Ausência de uma **rede de comunicadores integrada** para atuação em recursos hídricos.
- Necessidade de aperfeiçoar normativos e planejar ações de **fiscalização** identificando parcerias para sua execução. Destaque para a **Adasa** que dispõe de Plano Anual de Fiscalização com definição de prioridades.

Indicadores de monitoramento

3) Indicadores do planejamento estratégico da ANA: o Relatório de Indicadores do planejamento estratégico da ANA disponibiliza quadrimensalmente a situação dos indicadores 6.2 e 7.1.

número do indicador	nome do indicador	área responsável	como medir	valor medido 2019	valor medido 2020	valor medido 2021	meta prevista 2019	meta prevista 2020	meta prevista 2021
6.2	Metas de cooperação federativa do Progestão alcançadas	COAPP/SAS	Média das notas obtidas na certificação das metas de cooperação federativa 1.1, 1.4 e 1.5 do Progestão nos estados de AL, BA, DF, GO, MG, PE, PR, SE e SP	83,4%	90,3%	91,4%	Os 9 estados* atingem nota média mínima de 85% nas metas de cooperação federativa I.1, I.4 e I.5	Os 9 estados* atingem nota média mínima de 90% nas metas de cooperação federativa I.1, I.4 e I.5	Os 9 estados* atingem nota média mínima de 92,5% nas metas de cooperação federativa I.1, I.4 e I.5
7.1	Metas de fortalecimento da gestão de recursos hídricos no âmbito estadual do Progestão alcançadas**	COAPP/SAS	Percentual do conjunto dos estados cuja autoavaliação atinge os níveis de exigência estabelecidos pelos CERHs em cada uma das 9 variáveis	As variáveis Organismo Gestor e Cadastro são alcançadas por 92% e 96% dos estados, respectivamente	As variáveis Organismo Gestor, Comunicação Social e Cadastro são alcançadas por 92% dos estados	90% dos estados alcançam níveis de exigência de 7 das 9 variáveis	90% dos estados alcançam níveis de exigência de pelo menos 2 das 9 variáveis	90% dos estados alcançam níveis de exigência de pelo menos 3 das 9 variáveis	90% dos estados alcançam níveis de exigência de pelo menos 4 das 9 variáveis

* Estados com interface em bacias de atuação prioritária com demanda por gestão avançada (AL-BA-DF-GO-MG-PE-PR-SE-SP)

** Avalia as 9 variáveis críticas do Referencial Básico do IPEA

#AÁguaÉUmaSó

Obrigado!